



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Advertências / Notificações	4
Notificações	4
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
Terceiro Setor	14
Extrato - Termo de Colaboração	14
Outros Atos	15
Poder Legislativo	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Audiência Pública	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.438, DE 05 DE MARÇO DE 2026.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia **GLÁUCIA CRISTINA DE FARIA VADENAL**, matrícula nº 012808, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 3 de 17



PORTARIA Nº 2.439, DE 05 DE MARÇO DE 2026. *(Dispõe sobre a exoneração).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

*Considerando pedido de exoneração da função de Diretora de Escola, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:***

Artigo 1º. Fica exonerada a servidora **FERNANDA FERREIRA DA SILVA** (Matrícula nº 012463), a pedido da mesma, da função de **DIRETORA DE CRECHE** junto a esta Municipalidade.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as Portarias n.ºs 2.067/2026 e 2.070/2026 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 4 de 17

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 406/2026

PROPRIETÁRIO: CLEITON FABIANO DE JESUS

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES COSTA [REDACTED], PARQUE SANTA TEREZINHA

CEP: 14606-692

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.39.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 514 (RECANTO DO CONDE, Q.A L.02)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 407/2026

PROPRIETÁRIO: GABRIEL LUIS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MOZART SILVA [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-600
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.39.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 534 (RECANTO DO CONDE, Q.A L.04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 408/2026

PROPRIETÁRIO: PAULO HENRIQUE RUELA

ENDEREÇO: RUA JOAO CAVALLARI [REDACTED], PARQUE SANTA TEREZINHA

CEP: 14606-698

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.39. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 544 (RECANTO DO CONDE, Q.A L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 409/2026

PROPRIETÁRIO: ROSIMAR CAMELO MARTINS

ENDEREÇO: RUA JERONIMO EUGENIO TAVARES [REDACTED], ALTO DA BARRA

CEP: 14606-622

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.36. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 574 (RECANTO DO CONDE, Q.B L.02)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 410/2026

PROPRIETÁRIO: ROGERIO PAULO DE CAMARGO RUVIERO

ENDEREÇO: AVENIDA DR. LUIZ OLINTO TORTORELLO ■■■, ALTO DA BARRA

CEP: 14606-648

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.36.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEGHINI 594 (RECANTO DO CONDE, Q.B L.04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 411/2026

PROPRIETÁRIO: SIDNEI DE SOUZA FILHO

ENDEREÇO: RUA MARCILIA MINGONI TUZZI ■■■, RESIDENCIAL ESPIGAO

CEP: 14604-222

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.36.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 604 (RECANTO DO CONDE, Q.B L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho na calçada. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 412/2026

PROPRIETÁRIO: STHEFANIA POLIDORO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MARCILIA MINGONI TUZZI [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14604-222
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.36.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 614 (RECANTO DO CONDE, Q.B L.06)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho na calçada. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 413/2026

PROPRIETÁRIO: WILLIAM PINTO OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA ANGELO TAZINAFFO ■■■, RESIDENCIAL ESPIGAO

CEP: 14604-224

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.36.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 654 (RECANTO DO CONDE, Q.B L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 414/2026

PROPRIETÁRIO: MÁRCIA BATISTA DE BARROS TAKEUTI
ENDEREÇO: RUA CARLOS MARTINS [REDACTED], JARDIM SANTA ISABEL
CEP: 14604-438
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.36. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 664 (RECANTO DO CONDE, Q.B L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 13 de 17



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 415/2026

PROPRIETÁRIO: FERNANDO MEDEIROS TAVARES

ENDEREÇO: RUA PARA [REDACTED], JARDIM BELA VISTA

CEP: 14604-142

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.36. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOANA DEIENO MENEZHINI 674 (RECANTO DO CONDE, Q.B L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 05 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 14 de 17

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E REGISTRADA NO CREA/CAU PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DOMICILIARES PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (HDD), VISANDO À REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO LAPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NOS TERMOS DO REPASSE Nº 953275/2023, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ALÉM DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andreia Santos de Oliveira, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa PEAD SANEAMENTO MND LTDA-EPP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 3.010.000,00 (três milhões, dez mil reais).

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 02 de março de 2026.
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE INTERCEPTORES DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3637/2025, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N.º 953340/2023 / OPERAÇÃO N.º 1091195-88, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da

Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à empresa CADRE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 20.241.810/0001-47, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R\$ 4.477.500,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.
São Joaquim da Barra, 02 de março de 2026.
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

CASA DO MENOR SANTA LUCIA - municipal
Termo de Colaboração nº023/2026
Processo Adm. nº 111/2026
Valor R\$ 40.244,30

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

CEPIM - MUNICIPAL
Termo de Colaboração nº011/2026
Processo Adm. nº 0110/2026
Valor R\$ 40.244,30

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira - MUNICIPAL
Termo de Colaboração nº013/2026
Processo Adm. nº 055/2026
Valor R\$ 408.492,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 04/03/2026 a 31/12/2026.

Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira - ESTADUAL
Termo de Colaboração nº014/2026
Processo Adm. nº 172/2026
Valor R\$ 25.491,30

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 15 de 17

OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 04/03/2026 a 31/12/2026.

Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira - FEDERAL

Termo de Colaboração nº015/2026

Processo Adm. nº 062/2026

Valor R\$ 7.508,70

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 04/03/2026 a 31/12/2026.

UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº022/2026

Processo Adm. nº 166/2026

Valor R\$ 105.173,02

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO- ESTADUAL

Termo de Colaboração nº010/2026

Processo Adm. nº 174/2026

Valor R\$ 24.626,40

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM-MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº019/2026

Processo Adm. nº 165/2026

Valor R\$ 105.173,02

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM-ESTADUAL

Termo de Colaboração nº020/2026

Processo Adm. nº 173/2026

Valor R\$ 24.626,40

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM-FEDERAL

Termo de Colaboração nº021/2026

Processo Adm. nº 056/2026

Valor R\$ 12.000,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026.

Outros Atos

Convocação

O Departamento municipal de Cultura, em cumprimento aos artigos 5º e 6º, da Lei nº 868/2017, de 29 de Dezembro de 2017, **CONVOCA**, os membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados no Decreto municipal nº 2042/2025, para a reunião que realizar-se-á no dia 10 de março de 2026, às 9h30, Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30-centro; São Joaquim da Barra/SP. Lucas Garcia Mingoni- Assessor Especial de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2016

Página 16 de 17

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº

Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

Às dezenove horas do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026), em cumprimento ao parágrafo do artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme comunicado da audiência pública no Diário Oficial de São Joaquim da Barra, ano X, edição nº 2008, página 9 de 25 representando o Prefeito Municipal a Contadora Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso, compareceu perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal para apresentação do cumprimento das metas fiscais, referente ao terceiro quadrimestre de 2025. Após iniciada a reunião, a contadora passou a apresentar os resultados do 3º quadrimestre de 2025, a saber: Receita arrecadada no 3º quadrimestre de 2025 foi de R\$ 275.733.465; Despesas empenhadas no 3º quadrimestre de 2025 foram de R\$ 270.400.822; Despesas liquidadas no 3º quadrimestre de 2025 foram de R\$ 263.863.869. Sendo assim o município obteve um déficit orçamentário pela despesa empenhada no 3º quadrimestre de 2025 na ordem de R\$ 0,00; e um Superávit orçamentário de R\$ 11.869.596 pela despesa liquidada. A Dívida consolidada líquida fechou o 3º quadrimestre de 2025 com um saldo de – R\$ 44.627.315. Os Restos a pagar processados e não processados em 31/12/2025 somavam a importância R\$ 12.045.763, sendo que durante o 3º quadrimestre de 2025 foram pagos o valor de R\$ 10.320.762, cancelados o valor R\$ 3.908.070, restando um saldo a pagar de R\$ 12.045.763. A despesa de pessoal e encargos no 3º quadrimestre de 2025 foi de 40,53% da receita corrente líquida R\$ 270.197.609, percentual este que perfaz o montante de R\$ 109.514.479. O município no 3º quadrimestre de 2025 aplicou em Educação o percentual de 26,29% pela despesa liquidada (R\$ 58.183.845). Em relação à Saúde o município aplicou no 3º quadrimestre de 2025 o percentual de 23,55% pela despesa liquidada (R\$ 50.321.940). Com os recursos do Fundeb foram arrecadados no 3º quadrimestre de 2025 o valor de R\$ 24.098.567, sendo aplicados 12,99% nos outros (30%) e 85,53% (70%) com o magistério, totalizando 98,52% despesas liquidadas. Dando sequência a contadora se colocou à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre os resultados apresentados. Não havendo mais a ser tratado, foi encerrada a audiência pública, lavrando a ata que vai assinada por todos os presentes.

